

PROCESSO: 6018.2022/0008408-2**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 079/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 153/2021/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa TRIMTAB CONSTRUTORA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em obras, reformas e adequações em edificações com fornecimento integral de material e mão de obra para instalação do conjunto de ralo (grelha, calha e cesto coletor de resíduos removível em aço inox 304 acabamento escovado) para o serviço de nutrição e dietética (SND) do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas AHM/ENGENHARIA HOSPITALAR e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

AHM/ENGENHARIA HOSPITALAR

Fiscal: Elias Agostino de Andrade - RF: 8780064/3

Suplente: Adilson Martins - RF: 7849711/3

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0008409-0**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 080/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 145/2021/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reformas de edificações, com fornecimento de material e mão de obra para que seja executado os serviços de adequações nas instalações de 05 (cinco) banheiros do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas AHM/ENGENHARIA HOSPITALAR e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

AHM/ENGENHARIA HOSPITALAR

Fiscal: Elias Agostino de Andrade - RF: 8780064/3

Suplente: Adilson Martins - RF: 7849711/3

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0009825-3**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 081/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 009/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIDERANÇA SERVIÇOS DE LEGALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de Empresa de Engenharia ou Arquitetura especializadas em Projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para os Hospitais Municipais Tide Setubal e Dr. Carmino Caricchio;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas AHM/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR CARMINO CARICCHIO

Fiscal: José Ariovaldo Corrêa - RF 878.081.1/1

Suplente: Carlos Fernando Estevam Medeiros - RF 829.657.0/2

HM TIDE SETUBAL

Fiscal: Daniel Aparecido Delfino - RF 830.142.5/2

Suplente: Camila Dias Coelho da Silva - RF 829.805.0/2

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0007842-2**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 082/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 008/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUERINI SOPRAN ENGENHARIA, ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, cujo objeto é a contratação de serviços de Empresa de Engenharia ou Arquitetura especializada em Projeto Técnico de obtenção do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros para os Hospitais Municipais Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, Dr. Alexandre Zaio, Prof. Mário Degni e Dr. Benedicto Montenegro;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas AHM/ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. ALEXANDRE ZAIO

Fiscal: Ana Paula Valério - RF 829.429.1/2

Suplente: Camila Araújo Lima - RF 829.799.1/2

HM DR. BENEDICTO MONTENEGRO

Fiscal: Rafael Felipe Moraes dos Santos - RF 834.227.0/1

Suplente: Luiz Carlos Guilherme - RF 708.297.5/3

HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

Fiscal: Toshiro Hiramã - RF 835.368.9/2

Suplente: Paulo da Silva Mendes - RF 833.694.6/2

HMM PROF. MÁRIO DEGNI

Fiscal: Vinícius Barros Hasemi - RF 835.088.4/1

Suplente: Ronaldo Pereira Ramalho - RF 834.201.6/1

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0009855-5**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 085/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 133/2021/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa para locação e instalação de central de ar comprimido medicinal, novo, com fornecimento de ar comprimido

contínuo e manutenção para o HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MONTENEGRO pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato supra referido as Unidades Administrativas: SMS-1/CONTRATOS e AHM/ENGENHARIA HOSPITALAR;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO MONTENEGRO

Fiscal: Adilson José Tamallo RF: 584.700.1/1

Suplente: Bruna Menghini Fernandes RF: 829.818.1/1

PROCESSO: 6018.2022/0009928-4**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 086/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 101/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, e dependências externas com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências dos Hospitais Municipais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas SMS/CATS e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Bruno Ishibashi Cipullo - RF: 855.937.6/2

Suplente: Mayara Gonçalves de Moura - RF: 833.579.6/2

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0009929-2**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 087/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 102/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIVA SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar e dependências externas com o fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene nas dependências dos Hospitais Municipais pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas SMS/CATS e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM CARMINO CARICCHIO

Fiscal: Roseli Gustavo - RF: 314.478-0/2

Suplente: Cleide Cruz - RF: 830.149.2/2

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0009940-3**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 090/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 015/2018/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MV CLEAN SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, cuja prestação de serviço encontra-se destinada às unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas AHM/DIRETORIA ADMINISTRATIVA e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

GESTÃO DE DOCUMENTOS

Fiscal: Cláudio Donizeti Franquella - RF 830.083-6

Suplente: Cristiane Galvão Souza - RF 579.364-5

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0009942-0**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 091/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 124/2017/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar e dependências externas com o fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo de higiene, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, coletores, recipientes, insumos de coleta, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade, limpeza e higiene na dependência do Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria pertencente à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas SMS/CATS e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

Fiscal: Rosângela Russo - RF 719.836.1/2

Suplente: Adriana de Paula Oliveira - RF 758.540.3/3

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2022/0009944-6**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 092/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Contrato nº 087/2019/SMS-1/CONTRATOS, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RAC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 1 (um) grupo motor-gerador, tipo estacionário, cabinado/silencioso para o Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar a Gestão, Fiscalização, Supervisão e Controle dos serviços prestados, nos termos do que dispõe o Decreto Municipal nº 54.873 de 25/02/2014 e a Portaria 56/SG/2019 de 04/06/2019;

RESOLVE:

I – Designar para a Gestão do Contrato suprarreferido as Unidades Administrativas AHM/ENGENHARIA HOSPITALAR e SMS-1/CONTRATOS;

II – Designar os servidores abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

HM DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA

Fiscal: Mayara Gonçalves de Moura - RF 833.579.6/2

Suplente: Bruno Ishibashi Cipullo - RF 855.937.6/2

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO: 6018.2020/0073537-3**PORTARIA Nº 100/2022-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 017/2019/COVISA.G, firmado com a empresa LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de monitoramento eletrônico, de acordo com as especificações e condições constantes do anexo II do edital.

RESOLVE:

I – Designar os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Telma Rocha Tavares RF 784.276-7

Maira Franco de Andrade RF 806.636-9

II – Manter os servidores listados abaixo, os quais serão responsáveis pela verificação da conformidade dos serviços com o objeto ajustado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento:

Fernando Yutaka Moniwa Hosomi - RF 784.049-7

Rosane Correa de Oliveira - RF 750.539-6

Priscila Aparecida Ventura Lima - RF 798.339-5

Marta Figueiredo Rocha - RF: 742.812-0

Silvia Helena da Silva Drummond - RF 835.0779-1

Elaine Cristina Favaro - RF 843.707-6

Fernando Henrique Alves - RF 793.724-5

Regiane Arten Schiavinato Scirre - RF 774.353-0

Soraya Yumi Ito Spracati - RF 806.274-9

Osmar Pereira Toyoda - RF 781.056-3

Leonardo Bião - RF 578.633-9

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de Fiscalização nº 345/2021/SMS.G, publicada no DOC de 04 de agosto de 2021, página 25.

PROCESSO: 6018.2022/0004100-6**PORTARIA Nº 103/2022-SMS.G**

Determina o funcionamento das Unidades Polo em 19 de fevereiro de 2022, a fim de possibilitar a vacinação e o atendimento aos sintomáticos respiratórios.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica da COVID-19, com alto número de casos suspeitos no mundo e no Brasil, verificado também no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a introdução e o rápido avanço da variante de preocupação ômicron no Município de São Paulo, que se tornou a principal variante em circulação a partir da semana epidemiológica 51 de 2021;

CONSIDERANDO a exponencial demanda por atendimento de quadros respiratórios nos serviços de saúde público e privados;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o funcionamento, em 19 de fevereiro de 2022, das 8h às 17h, das Unidades Polo especificadas no Anexo Único desta Portaria para vacinação e atendimento aos sintomáticos respiratórios.

Art. 2º As AMA/UBS Integradas manterão a vacinação, das 8h às 19h, e o atendimento aos sintomáticos respiratórios, das 7h às 19h, em 19 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Determinar que DVZ, DVE, UVIS e PADIS deverão manter plantões no dia 19 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO: UNIDADES POLO COM FUNCIONAMENTO EM 19/02/2022

CRS Sudeste - STS Mooca/Aricanduva

- UBS Belenzinho

- UBS Bertioga

- UBS Guarani

- UBS Formosa 2

CRS Sudeste - STS Vila Prudente/Sapopemba

- UBS Vila Prudente

- UBS Vila Ema

- UBS Reunidas I

- UBS Içaçapú

- UBS Iguapé

- UBS Reunidas II

- UBS Mascarenhas de Moraes

- UBS Teotônio Vilela

- UBS Eucaliptos

- UBS São Lucas

CRS Sudeste - STS Vila Mariana/Jabaquara

- UBS Santa Cruz

- UBS Parque Imperial

CRS Sudeste - STS Penha

- UBS Esperança

- UBS Granada

- UBS São Nicolau

- UBS Vila Matilde

- UBS Villa Lobos

CRS Sudeste - STS Ipiranga

- UBS Rossini/C